



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Processo Seletivo VAGAS RESIDUAIS 2017.1

EDITAL UFOB Nº 01/2017 de 23 de janeiro de 2017

A Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), em conformidade com a Resolução 07/2015 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEPE), torna público o Edital do Processo Seletivo para o preenchimento de Vagas Residuais dos cursos de Graduação, com ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. Caberá ao candidato acompanhar este processo seletivo no sítio desta Universidade.

1.3. Este processo seletivo para preenchimento das vagas residuais terá:

I- validade apenas para ingresso no semestre letivo 2017.1;

II - limite de vagas fixado conforme **Anexo I**, podendo o candidato ser convocado após o início do semestre, respeitado o limite máximo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias letivos.

1.4 O início do semestre letivo 2017.1 será em **22/05/2017**.

2. MODALIDADES

2.1. As modalidades deste processo seletivo de vagas residuais são definidas da seguinte forma:

2.1.1 Reopção, que consiste na mudança, **uma única vez**, de curso de graduação, restrito a estudante regularmente matriculado na UFOB;

2.1.2 Reingresso, que consiste na aceitação de estudantes da UFOB diplomado há no máximo 2 (dois) anos ou conculinte que pleiteia nova titulação em outra modalidade ou outro curso de graduação;

2.1.3 Ingresso de profissional do Magistério da Educação Básica (IPMEB), que consiste na aceitação de professores que atuam na Educação Básica, exclusivamente, para os cursos de licenciatura da UFOB;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

2.1.4 Reintegração, que consiste na aceitação de estudantes que evadiram da UFOB, há no máximo 03 (três) anos, e desejam retornar ao mesmo curso de graduação;

2.1.5 Transferência externa, para cursos da UFOB, que consiste na aceitação de estudante de outra Instituição de Educação Superior, vinculado a curso de graduação autorizado pelo MEC ou por órgão com a mesma prerrogativa;

2.1.6 Ingresso de Portador de Diploma, que consiste na aceitação de diplomado por outra IES em curso de graduação autorizado pelo MEC ou por órgão com a mesma prerrogativa para obtenção de nova titulação em outra modalidade ou outro curso de graduação oferecidos pela UFOB.

2.2. A distribuição das vagas residuais, por *campus*, curso, turno e modalidade de seleção, encontra-se especificada no **Anexo I** deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES

3.1. As condições para concorrer às vagas residuais ofertadas neste processo seletivo limitam-se à inscrição em apenas uma modalidade e em apenas um curso, atendidos os seguintes requisitos:

3.1.1. Reopção:

- I – Ser estudante regularmente matriculado na UFOB;
- II – Estar cursando entre o 2º (segundo) e o 4º (quarto) semestre, conforme ano de ingresso;
- III – Não estar respondendo a processo disciplinar na UFOB;
- IV – Estar cursando a primeira graduação;
- V – Não apresentar situação acadêmica de abandono e/ou reprovação por frequência em componentes curriculares no histórico escolar;
- VI – Comprovar matrícula regular em, pelo menos, 50% do total de componentes curriculares ofertados nos semestres;
- VII - Ter cursado, com aproveitamento, os componentes curriculares do Núcleo Comum da UFOB, ofertados nos semestres regulares de seu curso de origem;
- VIII - Apresentar Nota do ENEM com pontuação que atenda aos critérios de nota mínima estabelecidos no **ANEXO IV** para o curso pretendido.

3.1.1.1 Uma vez deferida a reopção, lhe serão vedadas novas solicitações de alteração de curso na UFOB.

3.1.2. Reingresso:

- I – Ser concluinte no semestre de 2016.2 ou ter concluído curso de graduação na UFOB há, no máximo, 02(dois) anos, até a data de publicação deste edital, no caso de candidato diplomado;
- II – Não estar respondendo a processo disciplinar na UFOB.



3.1.3. Ingresso de Profissional do Magistério da Educação Básica:

- I – Estar atuando, há no mínimo 02 (dois) anos, como profissional do Magistério da Educação Básica;
- II – Ser diplomado por Instituição de Educação Superior (IES) brasileira em curso reconhecido ou autorizado por órgão competente.

3.1.4. Reintegração

- I – Apresentar nota do ENEM, em exame realizado há no máximo 02 (dois) anos, da publicação deste edital;
- III – Comprovar última matrícula em componente curricular do curso de graduação vinculado à UFOB há, no máximo, 03 (três) anos;
- II – Não ter sido desligado da UFOB por meio de jubramento.

3.1.5. Transferência Externa:

- I – Estar regularmente matriculado em curso de graduação ministrado por instituição de Educação Superior brasileira, devidamente autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou por órgão com a mesma prerrogativa;
- II – Ter cursado, com aprovação, até a data da inscrição para este processo seletivo, pelo menos 70% (setenta por cento) das disciplinas constantes na matriz curricular dos (02) dois primeiros semestres do curso de origem.

3.1.5.1. A solicitação para o curso da UFOB deverá ser na mesma área do curso de origem, conforme tabela de cursos afins do **ANEXO III** deste edital.

3.1.6. Ingresso de Portador de Diploma:

- I - Ter concluído curso de graduação ministrado por Instituição de Educação Superior brasileira, devidamente autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou por órgão com a mesma prerrogativa.

4. DA FORMA DE OCUPAÇÃO DAS VAGAS RESIDUAIS

4.1. As vagas residuais nos cursos de graduação para o semestre 2017.1 serão preenchidas por meio de processo seletivo único, contemplando as modalidades apresentadas no item 2 deste edital.

4.2. Não havendo candidatos aptos em determinada modalidade, a(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) destinada(s) aos candidatos classificados como excedentes, obedecendo a seguinte ordem de prioridades:

- a) Candidatos excedentes de reopção;
- b) Candidatos excedentes de reingresso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

- c) Candidatos excedentes de Ingresso de Profissional do Magistério da Educação Básica;
- d) Candidatos excedentes de Reintegração;
- e) Candidatos excedentes de Transferência Externa;
- f) Candidatos excedentes de Ingresso de Portador de Diploma.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão solicitadas, mediante procedimento eletrônico, conforme instruções contidas neste edital e no endereço eletrônico www.su.ufob.edu.br, entre **0h00min do dia 01/02/2017 e 23h59min do dia 17/02/2017 (horário de Brasília)**.

5.2. Toda a documentação necessária para inscrição está descrita no **ANEXO II** deste Edital.

5.2.1 A documentação referida no item 5.2 deverá ser enviada obrigatoriamente obedecendo as seguintes especificações:

5.2.1.1 Arquivos somente em formato PDF;

5.2.1.2 Deverá ser enviado apenas um arquivo para cada tipo de documento descrito no Anexo II, conforme modalidade pretendida pelo candidato;

5.2.1.3 Cada arquivo enviado não poderá exceder o limite de 3MB (três megabytes), exceto o arquivo contendo as ementas de disciplinas cursadas;

5.2.1.4 O(s) documento(s) oficial(is) contendo as ementas cursadas deverá(ão) ser enviado(s) em arquivo compactado que não poderá exceder o limite de 300MB (trezentos megabytes);

5.2.1.5 Ser totalmente legível.

5.2.2 Para fins deste processo seletivo entende-se “Documento Oficial de Identificação com foto”, sendo estes: Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Passaporte.

5.2.3 Será indeferida a inscrição de candidatos que não atendam às especificações constantes no item 5.2 e seus subitens.

5.3 As solicitações de inscrição são exclusivamente por meio eletrônico.

5.4 Caso o candidato encaminhe mais de uma solicitação de inscrição, será considerada válida apenas a mais recente.

5.5 A falta de qualquer documento solicitado implicará no indeferimento da solicitação de inscrição.

5.6 O candidato é responsável pelo envio de toda documentação exigida neste edital para a modalidade por ele pretendida.

5.7 O candidato é o responsável por qualquer erro ou omissão nas informações prestadas no ato de solicitação de inscrição.

5.8 A Homologação das Inscrições será divulgada no endereço eletrônico www.su.ufob.edu.br, contendo a relação nominal dos candidatos selecionados por modalidade, até dia **10/03/2017**.

5.9 Caberá interposição de recurso contra indeferimento da inscrição junto à Superintendência Universitária – SU/UFOP, em formulário próprio – **Anexo VII**, no prazo máximo de dois (02) dias úteis, contados a partir da homologação da inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

6.1 O processo seletivo para a ocupação das vagas residuais será coordenado pela Superintendência Universitária, por meio da Coordenadoria de Seleção e Ingresso (CSI), de acordo com as normas estabelecidas na Resolução/CONEPE nº 007/2015 e os dispositivos constantes neste edital.

6.2 Caberá à Superintendência Universitária a homologação das inscrições, tendo como referência a documentação apresentada e as informações prestadas pelo candidato no ato da solicitação de inscrição.

6.3 Caberá ao Conselho Diretor do Centro Multidisciplinar estabelecer comissão(ões) para avaliação das solicitações de vagas residuais.

6.4 A classificação dos inscritos em cada uma das modalidades de seleção serão realizadas considerando os critérios descritos a seguir:

6.4.1. Reopção:

I – Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA). Será levado em consideração o valor do IRA do estudante apresentado no histórico escolar entregue junto à documentação de inscrição;

II – Maior carga horária comprovada de participação na Semana de Integração Universitária e na Escola de Estudos Temáticos;

III – Maior Nota do ENEM, obedecendo aos critérios de nota mínima por área de conhecimento dos cursos da UFOB conforme **ANEXO IV**;

IV – Maior Idade para casos de desempate.

6.4.1.1 Os candidatos, inscritos e habilitados nesta modalidade, serão classificados em ordem decrescente, considerando o índice obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$I_{reopção} = IRA + \frac{IP}{20} + \frac{I_{enem}}{240}$$

Onde:

I_{reopção} é o índice para reopção, arredondado na segunda casa decimal;

IRA é o Índice de Rendimento Acadêmico;

IP é o índice que comprova a carga-horária, em horas, de participação na Semana de Integração Universitária e na Escola de Estudos Temáticos;

I_{enem} é o índice obtido pelo somatório das pontuações obtidas pelo candidato no ENEM, considerando-se os pesos estabelecidos no **ANEXO IV**.

6.4.2. Reingresso:

I – Maior rendimento acadêmico;

II – Menor tempo de integralização do curso anterior;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

III – Maior carga horária de aproveitamento em componentes curriculares do currículo vigente do curso pleiteado;

IV – Maior idade para casos de desempate.

6.4.2.1 Os candidatos, inscritos e habilitados nesta modalidade, serão classificados em ordem decrescente, considerando o índice obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$I_{reingresso} = C_{RA} - \frac{2 TI}{(TI - T_{exc})} + \frac{I_A}{100}$$

Onde:

$I_{reingresso}$ é o índice para reingresso, arredondado na segunda casa decimal;

C_{RA} é o coeficiente de rendimento acadêmico, atestado no histórico escolar do candidato;

TI é a quantidade de semestres necessária para a integralização regular do primeiro curso do candidato;

T_{exc} é a quantidade de semestres excedentes ao tempo mínimo de integralização do curso anterior;

I_A é o índice que contabiliza a carga horária, em horas, de aproveitamento em componentes curriculares do currículo vigente do curso pleiteado.

Obs: Se $T_{exc} \geq TI$, considerar $(TI - T_{exc})$ igual a 0,5.

6.4.3. Ingresso de Profissional do Magistério da Educação Básica:

I – Natureza institucional do vínculo;

II – Maior tempo no exercício do Magistério da Educação Básica;

III – Maior Coeficiente de Rendimento acadêmico da graduação anterior;

IV – Maior idade para casos de desempate.

6.4.3.1 Os candidatos, inscritos e habilitados nesta modalidade, serão classificados em ordem decrescente, considerando o índice obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$I_{IMEB} = \frac{T_e}{30} + I_v + C_{REN}$$

Onde:

I_{IMEB} é o índice para Ingresso de Profissional do Magistério da Educação Básica, arredondado na segunda casa decimal;

T_e é o tempo, em meses, de exercício no Magistério da Educação Básica;

I_v é o índice que atesta a natureza do vínculo do candidato inscrito, sendo igual a 7 (se vínculo na rede privada) ou 10 (se vínculo na rede pública);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

C_{REN} é o coeficiente de rendimento, obtido a partir da seguinte fórmula:

$$C_{REN} = \frac{\sum_{i=1}^N n_i \times c_i}{\sum_{i=1}^N c_i}$$

Obs: Nessa expressão, são contabilizados todos os **N** componentes curriculares concluídos com aprovação, onde n_i é a nota (rendimento escolar) final obtida no *i*-ésimo componente curricular e c_i é a carga horária discente do *i*-ésimo componente curricular. São excluídos do cálculo os componentes curriculares reprovados, trancados, cancelados e dispensados, as atividades complementares e os componentes curriculares cuja aprovação não é vinculada a rendimento escolar. Caso de históricos acadêmicos contendo conceitos vide item 9.2 deste edital.

6.4.4 Reintegração:

I – Maior nota do ENEM, referente à avaliação há no máximo 02 (dois) anos, contados do ano de lançamento do Edital e obedecendo os critérios de nota mínima por área de conhecimento dos cursos da UFOB conforme **ANEXO IV**;

II – Maior coeficiente de rendimento acadêmico;

III – Maior carga horária de aproveitamento em componentes curriculares, de acordo com o currículo vigente;

IV – Maior idade para casos de desempate.

6.4.4.1 Os candidatos, inscritos e habilitados nesta modalidade, serão classificados em ordem decrescente, considerando o índice obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$I_{reintegração} = \frac{I_{enem}}{240} + C_{RA} + \frac{I_A}{100}$$

Onde:

$I_{reintegração}$ é o índice para reintegração, arredondado na segunda casa decimal;

I_{enem} é o índice obtido pelo somatório das pontuações obtidas no ENEM, considerando-se os pesos estabelecidos no **ANEXO IV**;

C_{RA} é o coeficiente de rendimento acadêmico, atestado no histórico escolar do candidato;

I_A é o índice que contabiliza a carga horária, em horas, de aproveitamento em componentes curriculares do currículo vigente do curso pleiteado.

6.4.5. Transferência Externa

I – Maior pontuação no barema, considerando, com base no histórico escolar, a área de conhecimento do curso de origem, desempenho acadêmico, aproveitamento de disciplinas e coeficiente de rendimento;

II – Maior Idade para casos de desempate.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

6.4.5.1 O Barema no **ANEXO V** definirá a pontuação de cada critério exigido para esta modalidade.

6.4.5.2 Os candidatos inscritos e habilitados, nesta modalidade, serão classificados em ordem decrescente, considerando a pontuação obtida no barema do **ANEXO V**.

6.4.6. Ingresso de Portador de Diploma:

I – Maior pontuação no barema considerando, com base no histórico escolar, a área de conhecimento do curso de origem, desempenho acadêmico, aproveitamento de disciplinas e coeficiente de rendimento;

II – Maior Idade para casos de desempate.

6.4.6.1 O Barema no **ANEXO VI** definirá a pontuação de cada critério exigido para esta modalidade.

6.4.6.2 Os candidatos inscritos e habilitados, nesta modalidade, serão classificados em ordem decrescente, considerando a pontuação obtida no barema do **ANEXO VI**.

7. DO RESULTADO

7.1 A homologação do resultado deste processo seletivo, contendo a relação nominal dos candidatos classificados, em ordem ordinal, por modalidade e curso, será publicada no endereço eletrônico www.su.ufob.edu.br, a partir de **27/04/2017**.

7.1.1 A relação de que trata o item 7.1 será apresentada obedecendo a seguinte classificação: APTO/SELECIONADO, APTO e NÃO APTO.

7.1.1.1 A condição apto/selecionado está condicionada ao número de vagas disponibilizadas neste edital, respeitados os remanejamentos previstos no item 4.2.

7.1.1.2 Os candidatos considerados APTOS formarão Cadastro Reserva para eventual ocupação de vaga, caso haja desistências, respeitando-se o período descrito no item 1.3.

7.2 Caberá interposição de recurso ao processo, em primeira instância, sem a possibilidade de inclusão de novos elementos, contra o seu resultado junto à Superintendência Universitária – SU/UFOB, em formulário próprio – **Anexo VIII**, no prazo máximo de dois (02) dias úteis, contados a partir da Homologação do Resultado.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos selecionados serão convocados para efetivação da matrícula na UFOB mediante Edital de Matrícula a ser publicado na página da Superintendência Universitária, no endereço eletrônico www.su.ufob.edu.br.

8.2 No caso de não comparecimento para matrícula e/ou de cancelamento de matrícula, dentro do período regular previsto pela Agenda Acadêmica, os candidatos excedentes, dentro de uma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

mesma modalidade, poderão ser convocados, de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas remanescentes até o prazo previsto no item 1.3.

8.2.1 Caso haja vaga remanescente em alguma modalidade, dentro de um mesmo curso, após a convocação de todos os candidatos aptos, haverá remanejamento de vaga em conformidade com o estabelecido na Resolução Conepe 07/2015.

8.3 Não haverá convocação individual de candidatos para matrícula.

8.4 Perderá o direito à vaga o candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido para a matrícula ou não atender às exigências do Edital de Matrícula.

8.5 O Edital de Matrícula poderá solicitar outros documentos, além dos exigidos para efetivação da inscrição constantes do Anexo II deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1 São de responsabilidade exclusiva do candidato: a exatidão das informações prestadas por ocasião da inscrição e a observância dos Editais e das demais informações relativas a este processo seletivo, publicadas endereço eletrônico www.su.ufob.edu.br.

9.2 Nos casos de Históricos Acadêmicos que apresentam conceitos/créditos, o candidato deve apresentar documento emitido pela universidade de origem no qual constem o sistema de verificação de rendimento escolar e a tabela de conversão de conceitos/créditos em notas/cargas horárias.

9.3 Os candidatos selecionados às vagas nas modalidades dispostas nos itens 2.1.3 e 2.1.6 e que não estiverem de posse do diploma de graduação no ato da matrícula, poderão substituí-lo por declaração ou certificado de conclusão de curso emitidos pela IES de origem, ficando, no entanto, obrigados a apresentar cópia autenticada do diploma antes da conclusão do curso.

9.4 O candidato que ingressar na UFOB na modalidade Transferência Externa não poderá solicitar a reopção de curso.

9.5 Após a efetivação da matrícula, o candidato/estudante, por iniciativa própria, poderá solicitar, na secretaria dos colegiados do Centro do curso atual, o aproveitamento de seus estudos, com abertura de processo acadêmico específico para este fim.

9.6 É vedado que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em cursos de graduação de instituições públicas brasileiras de ensino superior ou patrocinadas pelo governo brasileiro, conforme a Lei nº 12.089/09 e o Decreto nº 5.493/05, Art. 2º §3º.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Barreiras, 23 de janeiro de 2017.

Iracema Santos Veloso
Presidente do CONEPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO I

Quadro de distribuição das vagas residuais por curso e por modalidade de seleção

CAMPUS REITOR EDGARD SANTOS (BARREIRAS)									
Curso	Habilitação	Turno	REOPÇÃO	REINGRESSO	IPMEB*	REINTEGRAÇÃO	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	PORTADOR DE DIPLOMA	TOTAL
Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	01	-	-	-	01	-	02
Farmácia	Bacharelado	Integral	06	06	-	-	03	03	18
Física	Licenciatura	Integral	02	02	01	01	01	01	08
Física	Bacharelado	Integral	02	03	-	01	01	01	08
Geologia	Bacharelado	Integral	02	01	-	01	01	01	06
Matemática	Licenciatura	Integral	03	05	03	02	01	02	16
Matemática	Bacharelado	Integral	05	05	-	02	02	02	16
Nutrição	Bacharelado	Integral	03	03	-	-	01	01	08
Química	Licenciatura	Integral	02	02	01	01	01	01	08
Química	Bacharelado	Integral	03	05	-	02	02	02	14

CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE BARRA									
Curso	Habilitação	Turno	REOPÇÃO	REINGRESSO	IPMEB*	REINTEGRAÇÃO	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	PORTADOR DE DIPLOMA	TOTAL
Agronomia	Bacharelado	Integral	02	02	-	-	01	01	06
Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	03	03	-	-	01	01	08



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE BOM JESUS DA LAPA									
Curso	Habilitação	Turno	REOPÇÃO	REINGRESSO	IPMEB*	REINTEGRAÇÃO	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	PORTADOR DE DIPLOMA	TOTAL
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	04	04	-	01	02	02	13
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	06	06	-	-	03	03	18

CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES									
Curso	Habilitação	Turno	REOPÇÃO	REINGRESSO	IPMEB*	REINTEGRAÇÃO	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	PORTADOR DE DIPLOMA	TOTAL
Engenharia de Biotecnologia	Bacharelado	Integral	06	06	-	-	03	03	18
Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	06	06	-	-	03	03	18

CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA									
Curso	Habilitação	Turno	REOPÇÃO	REINGRESSO	IPMEB*	REINTEGRAÇÃO	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	PORTADOR DE DIPLOMA	TOTAL
Artes Visuais	Licenciatura	Integral	05	05	04	-	02	02	18
Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Integral	06	06	-	-	03	03	18

LEGENDA:

IPMEB* - Ingresso de Profissional do Magistério da Educação Básica.



ANEXO II

Documentação exigida para inscrição – VAGAS RESIDUAIS 2017.1 **(Ver exigências descritas no item 5.2 e seus subitens, neste edital)**

1. REOPÇÃO

- I. Ficha de Inscrição, em formulário eletrônico (disponível em www.su.ufob.edu.br link *Vagas Residuais*) devidamente preenchida;
- II. Histórico Acadêmico atualizado;
- III. Certificados da Semana de Integração e Escolas de Estudos Temáticos, se houver;
- IV. Boletim de Desempenho Individual do ENEM, de uma única edição, emitido pelo Sistema ENEM no sítio eletrônico <http://portal.inep.gov.br/web/enem/edicoes-anteriores>.

2. REINGRESSO

- I. Ficha de Inscrição, em formulário eletrônico (disponível em www.su.ufob.edu.br link *Vagas Residuais*), devidamente preenchida;
- II. Para os diplomados, cópia do Histórico Acadêmico atualizado e Diploma da graduação ou Certificado de Conclusão;
- III. Para os concluintes, cópias da Declaração do Colegiado informando a condição de concluinte e do Histórico Escolar atualizado;

3. INGRESSO DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- I. Ficha de Inscrição, em formulário eletrônico (disponível em www.su.ufob.edu.br link *Vagas Residuais*), devidamente preenchida;
- II. Cópia do Documento Oficial de identificação com foto;
- III. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- IV. Certidão de Quitação Eleitoral – obtida nos Cartórios Eleitorais Regionais ou no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- V. Cópias do Diploma da graduação podendo ser substituído por declaração ou certificado de conclusão de curso emitidos pela IES de origem nas condições exigidas no item 9.3;
- VI. Cópia do Histórico Acadêmico atualizado;
- VII. Quadro de conversão de conceitos/créditos em notas/carga horária, quando aplicável;
- VIII. Cópia das folhas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (referente a identificação do portador, dos contratos de trabalho e a página seguinte ao último registro) somente para profissionais celetistas;
- IX. Cópia de Contrato de Trabalho, se houver;
- X. Comprovante de atuação como profissional da Educação Básica.

4. REINTEGRAÇÃO

- I. Ficha de Inscrição, em formulário eletrônico (disponível em www.su.ufob.edu.br link *Vagas Residuais*), devidamente preenchida;
- II. Cópia do Documento Oficial de identificação com foto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

- III. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- XI. Certidão de Quitação Eleitoral – obtida nos Cartórios Eleitorais Regionais ou no seguinte endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- IV. Cópia do Histórico Acadêmico atualizado;
- V. Boletim de Desempenho Individual do ENEM emitido através do Sistema ENEM no site eletrônico <http://portal.inep.gov.br/web/enem/edicoes-anteriores>.

5. TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- I. Ficha de Inscrição, em formulário eletrônico (disponível em www.su.ufob.edu.br link *Vagas Residuais*), devidamente preenchida;
- II. Cópia do Documento Oficial de identificação com foto;
- III. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- XII. Certidão de Quitação Eleitoral – obtida nos Cartórios Eleitorais Regionais ou no seguinte endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- IV. Cópia do Histórico Acadêmico atualizado;
- V. Matriz Curricular do curso de origem;
- VI. Quadro de conversão de conceitos/créditos em notas/carga horária, quando aplicável;
- VII. Declaração da IES de origem, em papel timbrado, carimbado, datado e assinado pelo órgão/setor responsável, atestando que o candidato se encontra regularmente matriculado e que cursou com aprovação, pelo menos 70% das disciplinas constantes na grade curricular para os 02 (dois) primeiros semestres do curso de origem;
- VIII. Cópia de documento(s) oficial(is) contendo as ementas de disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem que poderão ser aproveitadas no curso pretendido.

6. INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA

- I. Ficha de Inscrição, em formulário eletrônico (disponível em www.su.ufob.edu.br link *Vagas Residuais*), devidamente preenchida;
- II. Cópia do Documento de identificação com foto;
- III. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- XIII. Certidão de Quitação Eleitoral – obtida nos Cartórios Eleitorais Regionais ou no seguinte endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- IV. Cópias do Diploma e do Histórico Escolar da graduação;
- V. Quadro de conversão de conceitos/créditos em notas/carga horária, quando aplicável;
- VI. Cópia de documento(s) oficial(is) contendo as ementas de disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem que poderão ser aproveitadas no curso pretendido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO III

Quadro de Cursos Afins, baseados nos critérios definidos pela CAPES

Curso pretendido	Cursos afins
Cursos da área das Ciências Biológicas Bacharelado em Ciências Biológicas Licenciatura em Ciências Biológicas	Cursos da área das Ciências Biológicas Cursos da área das Ciências da Saúde Cursos da área das Ciências Agrárias
Cursos da área das Ciências da Saúde Farmácia Medicina Nutrição	Cursos da área das Ciências Biológicas Cursos da área das Ciências da Saúde
Cursos da área das Ciências Exatas e da Terra Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia Bacharelado em Física Licenciatura em Física Geologia Bacharelado em Matemática Licenciatura em Matemática Bacharelado em Química Licenciatura em Química	Cursos da área das Ciências Exatas e da Terra Cursos da área das Engenharias
Cursos da área das Engenharias Engenharia Civil Engenharia Elétrica Engenharia de Biotecnologia Engenharia Mecânica Engenharia de Produção Engenharia Sanitária e Ambiental	Cursos da área das Ciências Exatas e da Terra Cursos da área das Engenharias
Cursos da área das Ciências Humanas Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades Bacharelado em História Licenciatura em História Bacharelado em Geografia Licenciatura em Geografia	Cursos da área das Ciências Humanas Cursos da área das Ciências Sociais Aplicadas Cursos da área da Linguística, Letras e Artes
Cursos da área das Ciências Sociais Aplicadas Administração Publicidade e Propaganda	Cursos da área das Ciências Sociais Aplicadas Cursos da área das Ciências Humanas Cursos da área da Linguística, Letras e Artes
Cursos da área da Linguística, Letras e Artes Licenciatura em Artes Visuais	Cursos da área das Ciências Sociais Aplicadas Cursos da área das Ciências Humanas Cursos da área da Linguística, Letras e Artes
Cursos da área das Ciências Agrárias Agronomia Medicina Veterinária	Cursos da área das Ciências Agrárias Cursos da área das Ciências Biológicas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO IV

Tabela de notas do ENEM – notas mínimas por curso

(Termo de Adesão SiSU/UFOB 2016)

CAMPUS REITOR EDGARD SANTOS (BARREIRAS)			
ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	2	300
	Matemática e suas Tecnologias	3	300
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	300
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	300
FARMÁCIA (Bacharelado)	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	3	500
	Matemática e suas Tecnologias	4	400
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1	400
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	350
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	500
FÍSICA (Bacharelado)	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	2	200
	Matemática e suas Tecnologias	3	200
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	200
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	200
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	200
FÍSICA (Licenciatura)	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	2	200
	Matemática e suas Tecnologias	3	200
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	200
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	200
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	200
GEOLOGIA (Bacharelado)	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	2	200
	Matemática e suas Tecnologias	3	200
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	200
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	200
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	200



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

MATEMÁTICA (Bacharelado)	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	2	200
	Matemática e suas Tecnologias	3	200
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	200
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	200
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	200
MATEMÁTICA (Licenciatura)	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	2	200
	Matemática e suas Tecnologias	3	200
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	200
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	200
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	200
MEDICINA (Bacharelado)	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	5	500
	Matemática e suas Tecnologias	2	300
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	4	500
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	300
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	5	500
NUTRIÇÃO (Bacharelado)	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	5	500
	Matemática e suas Tecnologias	2	300
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	4	500
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	350
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	5	500
QUÍMICA (Bacharelado)	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	2	200
	Matemática e suas Tecnologias	3	200
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	200
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	200
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	200
QUÍMICA (Licenciatura)	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	2	200
	Matemática e suas Tecnologias	3	200
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	200
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	200
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	200



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE BARRA			
AGRONOMIA (Bacharelado)	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	3	300
	Matemática e suas Tecnologias	3	400
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	300
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	300
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	400

MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado)	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	3	300
	Matemática e suas Tecnologias	3	400
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	300
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	300
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	400

CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE BOM JESUS DA LAPA			
ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	2	200
	Matemática e suas Tecnologias	3	200
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	200
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	200
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	200

ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado)	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	2	200
	Matemática e suas Tecnologias	3	200
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	200
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	200
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	200



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES			
ENGENHARIA DE BIOTECNOLOGIA (Bacharelado)	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	1	350
	Matemática e suas Tecnologias	3	350
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	350
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	350
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	350
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	1	350
	Matemática e suas Tecnologias	3	350
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	350
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	350
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	350
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA			
ARTES VISUAIS (Licenciatura)	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	4	300
	Matemática e suas Tecnologias	2	300
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3	300
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	300
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	300
PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	Provas ENEM	Peso	Nota Mínima
	Redação	5	300
	Matemática e suas Tecnologias	2	300
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5	300
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	300
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	300



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO V

BAREMA

Modalidade de Transferência Externa

	Área de conhecimentos (20 pontos)	Valor	Total
1	Mesmo curso	20	
2	Outro curso da mesma área de conhecimento	10	
	Desempenho Acadêmico (20 pontos)	Valor	Total
1	Conclusão dos semestres letivos com aprovação em TODOS os componentes curriculares cursados	20	
2	Reprovação em uma disciplina durante o curso	15	
3	Reprovação em duas disciplinas durante o curso	10	
4	Reprovação em mais de duas disciplinas ao longo do curso	5,0	
5	Reprovação em todas as disciplinas do semestre	0	
	Aproveitamento de disciplinas (50 pontos)	Valor	Total
1	Para cada 30 horas-aula dispensada no curso pleiteado, conforme parecer do colegiado do curso envolvido	0,5	
	Coefficiente de rendimento - C_{REN} (10 pontos)	Valor	
1	De 9,0 a 10	10	
2	De 8,0 a 8,9	8,5	
3	De 6,0 a 7,9	7,5	
4	De 4,0 a 5,9	5,0	
5	De 3,0 a 3,9	2,5	
6	Abaixo de 2,9	0,5	
	Total (100 pontos)	100	

C_{REN} é o coeficiente de rendimento, obtido a partir da seguinte fórmula:

$$C_{REN} = \frac{\sum_{i=1}^N n_i \times c_i}{\sum_{i=1}^N c_i}$$

Nessa fórmula, são contabilizados todos os **N** componentes curriculares concluídos com aprovação, onde **n_i** é a nota (rendimento escolar) final obtida no **i**-ésimo componente curricular e **c_i** é a carga horária discente do **i**-ésimo componente curricular. São excluídos do cálculo os componentes curriculares reprovados, trancados, cancelados e dispensados, as atividades complementares e os componentes curriculares cuja aprovação não é vinculada a rendimento escolar. Caso de históricos acadêmicos contendo conceitos vide item 9.2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO VI

BAREMA

Modalidade de Ingresso para Portador de Diploma

	Área de conhecimentos (20 pontos)	Valor	Total
1	Mesma área do conhecimento	20	
2	Outras áreas	10	
	Aproveitamento de disciplinas (60 pontos)	Valor	Total
1	Para cada 30 horas-aula dispensada no curso pleiteado, conforme parecer do colegiado do curso envolvido	0,5	
	Coefficiente de rendimento - C_{REN} (20 pontos)	Valor	
1	De 9,0 a 10	20	
2	De 8,0 a 8,9	18	
23	De 6,0 a 7,9	15	
34	De 4,0 a 5,9	10	
45	De 3,0 a 3,9	05	
56	Abaixo de 2,9	00	
	Total (100 pontos)	100	

C_{REN} é o coeficiente de rendimento, obtido a partir da seguinte fórmula:

$$C_{REN} = \frac{\sum_{i=1}^N n_i \times c_i}{\sum_{i=1}^N c_i}$$

Nessa fórmula, são contabilizados todos os **N** componentes curriculares concluídos com aprovação, onde **n_i** é a nota (rendimento escolar) final obtida no **i**-ésimo componente curricular e **c_i** é a carga horária discente do **i**-ésimo componente curricular. São excluídos do cálculo os componentes curriculares reprovados, trancados, cancelados e dispensados, as atividades complementares e os componentes curriculares cuja aprovação não é vinculada a rendimento escolar. Caso de históricos acadêmicos contendo conceitos vide item 9.2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador do RG n.º _____, órgão expedidor _____, e CPF n.º _____, candidato ao curso de _____ no Processo Seletivo VAGAS RESIDUAIS/UFOB 2017, na modalidade: _____ desejo interpor recurso contra a homologação das inscrições, a qual obtive indeferimento, junto à SUPERINTENDÊNCIA UNIVERSITÁRIA, apresentando, para tal o seguinte argumento:

_____, ____ de _____ de 2017.
(Cidade/UF)

Assinatura do Requerente

Instruções:

- Preencher todos os itens, datar e assinar;
- Se o espaço reservado para argumentação não for suficiente, o candidato poderá acrescentar quantas páginas forem necessárias, desde que este formulário seja a primeira página do recurso.
- Digitalizar este formulário preenchido e assinado e demais documentos que tenha por relevante;
- O candidato deve anexar os documentos citados no item anterior e enviar para o e-mail csi.su@ufob.edu.br, utilizando obrigatoriamente o e-mail informado no formulário eletrônico preenchido no ato da inscrição.
- Aguardar notificação da CSI/SU/UFOB atestando o recebimento do e-mail/recurso.
- Não serão aceitos documentos em desacordo com o estabelecido neste edital e/ou instruções.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Eu, _____, portador do RG n.º _____, órgão expedidor _____, e CPF n.º _____, candidato ao curso de _____ no Processo Seletivo VAGAS RESIDUAIS/UFOB 2017, na modalidade: _____ desejo interpor recurso contra a homologação do resultado deste processo seletivo, a qual fui considerado(a) _____, junto à SUPERINTENDÊNCIA UNIVERSITÁRIA, apresentando, para tal o seguinte argumento:

_____, ____ de _____ de 2017.
(Cidade/UF)

Assinatura do Requerente

Instruções:

- Preencher todos os itens, datar e assinar;
- Se o espaço reservado para argumentação não for suficiente, o candidato poderá acrescentar quantas páginas forem necessárias, desde que este formulário seja a primeira página do recurso.
- Digitalizar este formulário preenchido e assinado e as páginas acrescidas para argumentação, se houver;
- O candidato deve anexar apenas o formulário/argumentação e enviar para o e-mail csi.su@ufob.edu.br, utilizando obrigatoriamente o e-mail informado no formulário eletrônico preenchido no ato da inscrição.
- Aguardar notificação da CSI/SU/UFOB atestando o recebimento do e-mail/recurso.
- Não serão aceitos documentos em desacordo com o estabelecido neste Edital e/ou instruções.